



Município de Sorocaba



07 de agosto de 2025



Ano: 33 / Número: 3.770

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANCETE 07/2025
PERÍODO - JULHO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
30/06/2025	SALDO	R\$ 2.450.117,59			
02/07/2025	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4			R\$ 160.985,23	
08/07/2025	BORDERO No 130114 CLINICA VETERINARIA RICARD		R\$ 377.500,00		
11/07/2025	BORDERO No 130134 CLINICA VETERINARIA RICARD		R\$ 377.500,00		
18/07/2025	AV.DEBITO COOPERES-00P.EGRESSOS,FAM.D-C		R\$ 99.370,95		
28/07/2025	FAMA FDO MUN MEIO AMBIENTE			R\$ 100.236,00	
31/07/2025	RENDIMENTOS JULHO/2025			R\$ 25.514,78	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.450.117,59	R\$ 854.370,95	R\$ 286.736,01	R\$ 1.882.482,65

Antonio Geruzzi Lopes (Interinamente)
PRESIDENTE

Andressa de Melo Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA (Em substituição)

Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.978-6

Interessado – ÉVERTON FRANCISCO CARVALHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

ÁREA "A" (MATRÍCULA Nº 172.370– 1 ORI)

Um Terreno designado por Área Institucional IV, do loteamento denominado "Jardim Residencial Villa Amato", nesta cidade, com a área de 2.095,42 metros quadrados tendo as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Três de Março, onde mede 54,16 metros, seguindo sua descrição no sentido horário: deflete à direita e segue 25,00 metros, confrontando com o lote 34, da quadra N, do mesmo loteamento; continua em reta 22,00 metros confrontando com o lote 33, também da mesma quadra; deflete à direita e segue em curva à esquerda no desenvolvimento de 19,14 metros, confrontando com o cul-de-sac da Rua Dr. Cláudio César Machado de Araújo, deflete à direita e segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 58,58 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente, existente no Sistema de Lazer, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 26,78 metros, confrontando com a Área Institucional V, do mesmo loteamento, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro.

ÁREA "B" (MATRÍCULA Nº 172.371– 1 ORI)

Um Terreno designado por Área Institucional V, do loteamento denominado "Jardim Residencial Villa Amato", nesta cidade, com a área de 2.925,83 metros quadrados tendo as seguintes características e confrontações: faz frente para a Avenida Três de Março, onde mede em linhas quebradas 35,91 metros, mais 26,67 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue 26,78 metros, confrontando com a Área Institucional IV, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 91,85 metros, confrontando com Área de Preservação Permanente, existente no Sistema de Lazer, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue 84,60 metros, confrontando com a Rua Ramon Lopes Torrecilia, segue em curva à direita, no desenvolvimento de 17,61 metros, confrontando com a confluência da Rua Ramon Lopes Torrecilia e Avenida Três de Março, o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. "

Finalidade: implantação, manutenção e utilização de campo de futebol destinado a atividades esportivas, recreativas e de lazer, bem como a implantação de estacionamento aberto ao público para uso gratuito.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police
Coordenador de Planejamento Estratégico
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 091/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2039/2024	ALBAP VEICULOS LTDA.	07.633.353/0001-78	2039-D2
2044/2024	DJ IMPLANTES LTDA	50.096.194/0001-49	2044-D2

Sorocaba, 07 de agosto de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 899,27]

- ✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;
- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SECRETARIA DE GOVERNO

• **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 090/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2019/2024	UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	45.399.961/0005-82	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração
1993/2024	BERNADO FRANCIS WANDARTE LTDA	40.061.381/0001-33	Dr. Daniel Henrique Mota da Costa OAB/SP 238.982	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.

Sorocaba, 07 de agosto de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON Sorocaba/SP

ERRATA de Portaria SEPAR nº 01/2025

Na Portaria SEPAR nº 25/2025, edição nº 3.768 publicada no dia 05 de agosto de 2025, página 1, do Jornal do Município.

Onde se lê:

- Art. 3º do Decreto Municipal nº 22.664 de 2017, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 26.118 de 25 de fevereiro de 2021,...

Leia-se:

- Art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 2017, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 26.118 de 25 de fevereiro de 2021,...

Palácio dos Tropeiros, "Dr. José Theodoro Mendes", 07 de agosto de 2025.

370ª da Fundação de Sorocaba.

JÉSSICA PEDROSA - Secretária de Parcerias - SEPAR

Resolução SEHAB nº 78, de 07 de agosto de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o agendamento para atendimento com o objetivo de orientações e escolha da planta ou projeto àqueles que cumpriram as exigências previstas na Resolução SEHAB 77/2025, de 01/08/2025, conforme anexo 1 que acompanha essa Resolução.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Art. 2º O atendimento será realizado na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia/horário indicados no anexo esta Resolução.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 07 de agosto de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 78/2025							
MUNICÍPE INDICADO	CPF	CONJUGE	CPF	QUADRA	LOTE	DATA	HORARIO
01 Daniel Gonzaga De Oliveira	*** 355.868.**	Nilcilene De Jesus Quadros Aroucha	*** 456.753.**	72	37	12/08/2025 (terça-feira)	09h00
02 Marileide Barros	*** 632.063.**			72	31	12/08/2025 (terça-feira)	10h00
03 Marinete Vieira Nunes	*** 503.603.**			72	21	13/08/2025 (quarta-feira)	09h00
04 Natalina Maria Vieira	*** 436.798.**			71	29	13/08/2025 (quarta-feira)	10h00
05 Suelma Do Desterro Almeida	*** 871.733.**			72	24	14/08/2025 (quinta-feira)	09h00

PORTARIA SEHAB Nº 04/2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, a Comissão Especial referente à Contratação Integrada nº 27/2023 / CPL nº 672/2023, que tem por objeto a contratação integrada de empresa para a construção de unidades habitacionais no Município de Sorocaba, com a finalidade de proceder à análise dos documentos técnicos apresentados pelos licitantes participantes do certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Paulo Bruno Florentino Soares
- II – Rafael Botelho
- III – Daiane Ojeda de Melo Silva
- IV – Bianca Nassif Valezin
- V – Debora Mitie Kumagai

Art. 3º - A presidência se dará pela primeira indicada, o qual em seu impedimento, será substituído pelo segundo nomeado.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de agosto de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 19/22**

Processo CPL nº 569/22

Objeto: Quarto Aditivo do Contrato 19/22 - Prestação de Serviços de Transportes de Valores, em viatura blindada, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada, com os requisitos de segurança e em conformidade com a legislação pertinente; fornecimento dos malotes, serviços de Custódia e Tesouraria dos valores transportados.

Prazo: 17/08/25 a 16/08/26

Supressão: Fica o referido ajuste suprimido em aproximadamente 7,15% do seu valor atual, em virtude da exclusão dos serviços de coleta realizados aos domingos, nos termos do artigo 81, inciso II, § 1º da Lei Federal 13.303/16.

Reajuste: Fica também o referido contrato, reajustado do seu valor atual em aproximadamente 4,84%, correspondente ao importe de R\$ 15.327,48 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total para R\$ 464.239,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nos termos do item 3.6 do mesmo instrumento e artigo 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 17.428.731/0085-43

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 06 de agosto de 2025.

Sorocaba, 07 de agosto de 2025.

Reginaldo Leite - Gerente de Licitações e Contratos

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 02/2025**

Dispõe sobre os prazos para o envio da folha de pagamento e da folha complementar ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira do Município de Sorocaba, por parte da secretaria responsável pela gestão de recursos humanos.

O Secretário da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto no Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a previsibilidade, a adequada programação financeira e o cumprimento dos compromissos orçamentários do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as secretarias de recursos humanos e de finanças para a execução eficiente da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º A secretaria responsável pela gestão de recursos humanos da Administração Pública Municipal, doravante denominado SERH, deverá processar e encaminhar à Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

I – a folha de pagamento regular, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis da data prevista para a liberação dos créditos aos servidores;

II – a folha complementar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da referida data de pagamento.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Folha de pagamento regular: o conjunto de informações relativas à remuneração mensal dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, processadas regularmente;

II – Folha complementar: a folha processada de forma extraordinária para inclusão de valores residuais, correções, indenizações, ou outros ajustes de natureza remuneratória.

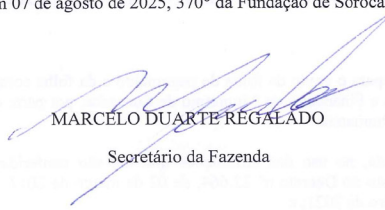
Art. 3º O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução poderá acarretar:

I – o adiamento da execução dos pagamentos por período equivalente ao número de dias de atraso no envio do arquivo, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos gestores competentes;

II – o registro de ocorrência junto aos órgãos de controle interno e externo, conforme a gravidade da omissão ou do descumprimento.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de agosto de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.



MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

SECID**Secretaria da Cidadania****PORTARIA SECID Nº 17 de 06 de Agosto de 2025**

Estabelece a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania, através do Edital de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em residência inclusiva;

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção e Análise de Propostas:

- I – Alexandre Pereira Nicácio Martins
- II – Cristiane Aparecida Scolari
- III – Eduardo Leme Braz
- IV – Gabriela de Carvalho Acaiaba dos Santos
- V – Solange Regina Pereira do Nascimento

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de Agosto de 2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

SECID**Secretaria da Cidadania****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.000880041/2025-24

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Acolhimento Em República para Jovens, Egressos dos Serviços de Acolhimento, na Faixa Etária de 18 a 21 Anos.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – MOMUNES – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital: Dispensa de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mensais.

Vigência da Parceria: 01/08/2025 a 31/01/2026.

Data de assinatura da Parceria: 01/08/2025

SES**Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde - Vigilância em Saúde**

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1

Alexandre Profeta
Fiscal de Saúde Pública

2

Ana Paula de Proença
Fiscal de Saúde Pública

3

Ana Paula Zagato
Fiscal de Saúde Pública

4

Andreia Cristina de Pontes
Fiscal de Saúde Pública

5

Anita Domingues Vanucci Miranda
Enfermeiro

6

Antonio Julio de Oliveira Franco
Fiscal de Saúde Pública

7

Aparecido Lopes Júnior
Fiscal de Saúde Pública

8

Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti
Cirurgião Dentista

9

Bianca Cristina de Oliveira
Fiscal de Saúde Pública

10

Bruna Paola Manetta Soares
Médica Veterinária

11

Camila Cristina Frati
Supervisora de Área

12

Claudio Ferreira da Silva
Fiscal de Saúde Pública

13

Daniela Rodrigues de Camargo
Supervisora de Área de Imunização

14

Edilaine Evangelista Caetano
Fiscal de Saúde Pública

15

Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

16

Eliana Cristina de Lima Silva
Fiscal de Saúde Pública

17

Fabiano Demétrio Zequetto
Biólogo I

18

Fábio Aurélio Silva de Oliveira
Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica

19

Fernanda Biudes Consul da Silva
Farmacêutico I

20

Fernando Henrique Simão
Supervisor de Área de Saúde

21

Gilson Roberto Nunes Ferreira
Fiscal de Saúde Pública

22

Giovana Budart
Enfermeira

23

Ilda Maria Magalhães Garcia
Coordenadora Regional de Saúde

24

Ilton Gustavo de Campos Martins
Fiscal de Saúde Pública

25

Ilza Pereira Morais Pessoa
Enfermeira

26

Isabelle Christine Corrêa de Araújo
Biólogista

27

Jéssica Iara Gall
Fiscal de Saúde Pública

28

João Ricardo Pereira Ennser
Biólogo I

29

José Luis Chiquito Filho
Médico Veterinário

30

Juciene Ferreira Borges Santos
Fiscal de Saúde Pública

31

Juliana Dias Mome Taver
Biólogo I

32

Juliana Pedroso Moraes Vilela de Castro
Fiscal de Saúde Pública

33

Júlio César Barros
Engenheiro Civil I

34

Keila Januse Costa
Fiscal de Saúde Pública

35

Kévily Tashi Pedroso Sabino Isoo
Fiscal de Saúde Pública

36

Lígia Gomes Zanella
Cirurgião Dentista

37

Luciana Miozzo
Fiscal de Saúde Pública

38

Ludmila Akemi Fukunaga
Fiscal de Saúde Pública

39

Magda Aparecida Arantes de Oliveira
Enfermeiro

40

Maick Wellington Mangili
Fiscal de Saúde Pública

41

Maiko Roberto de Almeida Santos
Fiscal de Saúde Pública

42

Márcia de Luzia Cuter
Supervisor de Área de Saúde

43

Marcos Aurélio Pereira
Técnico de Enfermagem

44

Mariana de Campos Longobardi
Farmacêutico I

45

Mayara Camargo Lima Paulino
Técnica de Enfermagem

46

Marília de Oliveira e Silva
Biólogo I

SES

Secretaria da Saúde

47
Marina Tanaka
Fiscal de Saúde Pública

48
Mário Luiz Nogueira Bastos
Gestor Administrativo de Unidade de Saúde

49
Mateus de Medeiros
Fiscal de Saúde Pública

50
Nivaldo da Costa
Fiscal de Saúde Pública

51
Odair Nelson da Veiga
Enfermeiro

52
Patrícia de Paula Oliveira
Enfermeiro

53
Priscila Helena dos Santos
Médica

54
Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde

55
Rafael Gonçalves Reinoso
Farmacêutico

56
Renata Avellar Junqueira
Fiscal de Saúde Pública

57
Rodrigo Sales Delosso Cavalcante
Fiscal de Saúde Pública

58
Roger Cardozo Maia
Fiscal de Saúde Pública

59
Rogério Martins
Fiscal de Saúde Pública

60
Rogério Barbosa de Oliveira
Supervisor de Área de Saúde

61
Rogério Paixão
Enfermeiro

62
Rubens Tadeu Domingues
Chefe de Seção de Apoio Operacional

63
Takako Nakano Oliveira
Enfermeiro

64
Tatiane Pasquoto Stigliani
Fiscal de Saúde Pública

65
Valmir Antonio da Veiga
Enfermeiro

66
Vanessa Gontijo Lima
Médico

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 524/2025**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Kelly Cristina Alaminos de Oliveira, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 06 de agosto de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADITIVO AO CONTRATO

Processo: CPL nº 257/2021

Modalidade: Concorrência nº 012/2021

Contrato: SIM nº 358/2023

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE VIAS COMPREENDIDAS PELAS RUAS RODOLFO GARCIA, MIGUEL ASCÊNCIO E TRAVESSAS, NO BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: OBRAGEN

CNPJ: 01.817.838/0001-35

Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/09/2023, Aditado em R\$ 1.940.775,83, equivalentes a aproximadamente 24,31% do contrato inicial atualizado e também, fica Suprimido em R\$ 695.178,23, equivalentes a aproximadamente 8,71% do contrato inicial atualizado, nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e, § 1º, da Lei 8.666/1993.

bit.ly/3X073cG

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 246/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 111/2024

Contrato: SIAM nº 762/2024

Objeto: Contratação Emergencial de Serviços de Locação de Aparelho BIPAP

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: SUPERAR MED

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/12/2024 aditado em, aproximadamente, 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) referente ao Lote 2, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor: R\$ 6.288,75 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

<http://bit.ly/45sEomT> (Contratos II)

Verônica Gomes de Lima de Brito

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (em substituição)

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

CONTRATO: SIAM nº 730/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 2, 3, 4 E 5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SELT (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 18.975.503/0001-48

Item 2 – LOCAÇÃO DE TENDA – 5M X 5M.

Preço unitário: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Item 3 - LOCAÇÃO DE TENDA – 10M X 10M.

Preço unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Item 4 - LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO – 4M X 4M.

Preço unitário: R\$ 355,55 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 35.138,75 (trinta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

VERÔNICA GOMES DE LIMA DE BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (em substituição)

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM nº. 721/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E PAINEL DE LED PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NK SOM E LUZ (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 46.323.966/0001-60

Item 01 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA CERIMONIAIS (DIGITAL)

Preço unitário do kit: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Quantidade: 40 (quarenta).

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

VERÔNICA GOMES DE LIMA DE BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (em substituição)

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba comunica com referência ao Pregão Eletrônico nº 173/2022 - CPL nº 316/2022, destinado a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, para as unidades da Secretaria de Segurança Urbana, que após julgamento do recurso administrativo apresentado pela contratada GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, contra a penalidade de rescisão e multa, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento, mantendo as penalidades aplicadas. Graziela Corrêa Lourenço de Góes - Seção de Apoio a Contratos de Materiais.

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM nº. 735/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 05 E 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: WPA EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 22.743.984/0001-33

Item 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Preço unitário: R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Quantidade: 3 (três).

Item 06 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Preço unitário do kit: R\$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Quantidade: 4 (quatro).

VALOR: R\$ 33.153,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e três reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

VERÔNICA GOMES DE LIMA DE BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (em substituição)

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM nº. 736/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. – ITENS 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: KL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 15.069.587/0001-62

Item 03 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

Preço unitário: R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Quantidade: 4 (quatro).

Item 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CERIMONIAL

Preço unitário: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Quantidade: 2 (dois).

VALOR: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

VERÔNICA GOMES DE LIMA DE BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (em substituição)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 020/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE – ITEM 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 30.526.342/0001-00

Item 05 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Marca/Fabricante: HIDRALI SAIS / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Preço unitário: R\$ 0,798

Quantidade: 210.000 envelopes.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 020/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE – ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRATI, DONADUZZI (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66

Item 03 - DIPIRONA SODICA 500 MG

Marca/Fabricante: PRATI-DONADUZZI / PRATI-DONADUZZI

Preço unitário: R\$ 0,10

Quantidade: 1.500.000 comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 020/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

Item 01 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG

Marca/Fabricante: GENÉRICO / BELFAR

Preço unitário: R\$ 0,05

Quantidade: 360.000 comprimidos.

Item 02 - DIPIRONA GOTAS 500MG

Marca/Fabricante: GENÉRICO / FARMACE

Preço unitário: R\$ 1,02

Quantidade: 90.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITEM 15.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CONQUISTA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95

Item 15 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA

Marca/Fabricante: VITAMEDIC

Preço unitário: R\$ 3,47

Quantidade: 3.000 (três mil) frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITEM 12.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 04.192.876/0001-38

Item 12 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI S/ DILUENTE

Marca/Fabricante: BENZETACIL / EUROFARMA

Preço unitário: R\$ 6,19

Quantidade: 45.000 (quarenta e cinco mil) ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITEM 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS(NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.231.734/0001-93

Item 03 - CLOMIPRAMINA 25MG

Marca/Fabricante: EMS SIGMA PHARMA

Preço unitário: R\$ 0,88

Quantidade: 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITENS 01 E 14.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 12.889.035/0002-93

Item 01 - ACICLOVIR 200 MG

Marca/Fabricante: CIMED

Preço unitário: R\$ 0,1699

Quantidade: 126.000 (cento e vinte e seis mil) comprimidos.

Item 14 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG

Marca/Fabricante: VITAMEDIC

Preço unitário: R\$ 0,1299

Quantidade: 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 310/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, CONFORME DECRETO Nº 29.382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - ITEM 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SOMA/SP (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

Item 07 - DIAZEPAN 10MG

Marca/Fabricante: SANTI AZEPAM / SANTISA

Preço unitário: R\$ 0,0400

Quantidade: 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 409/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 159/2024

CONTRATO: SIAM n.º 706/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BMF – GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.319.822/0001-41

Item 01 – Avaliação Psicológica

Preço unitário: R\$ 100,00 (cem reais).

Quantidade: 5 (cinco) avaliações.

<https://bit.ly/4aGAOXo>

VERÔNICA GOMES DE LIMA BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CPL n.º 409/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 159/2024

CONTRATO: SIAM n.º 720/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BMF – GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.319.822/0001-41

Item 01 – Avaliação Psicológica

Preço unitário: R\$ 100,00 (cem reais).

Quantidade: 12 (doze) avaliações.

<https://bit.ly/4aGAOXo>

VERÔNICA GOMES DE LIMA BRITO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS (EM SUBSTITUIÇÃO)

A Prefeitura de Sorocaba comunica com referência ao Pregão Eletrônico nº 17/2024 - CPL nº 046/2024, destinado ao Registro de Preços para a eventual contratação de fornecimento escalpe especial e equipo para dieta para atender a Rede Municipal de Saúde – item 05, que após julgamento do recurso administrativo apresentado pela contratada GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, contra a penalidade de advertência e multa, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento, mantendo as penalidades aplicadas. Graziela Corrêa Lourenço de Góes - Seção de Apoio a Contratos de Materiais.

A Prefeitura de Sorocaba comunica, com referência ao Pregão Eletrônico nº 185/2022 - CPL nº 339/2022, destinado a Aquisição de Mobiliário para a Área de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SEURB, que após julgamento do recurso administrativo apresentado pela contratada EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, contra a penalidade de rescisão e multa, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento, mantendo as penalidades aplicadas. Graziela Corrêa Lourenço de Góes - Seção de Apoio a Contratos de Materiais.

A Prefeitura de Sorocaba, comunica, com referência à Dispensa de Licitação 122/2024, CPL 272/2024, destinado à “contratação emergencial de locação de concentrador e recargas de oxigênio medicinal para uso domiciliar”, que, após julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA contra as penalidades de advertência, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento.

Verônica G. de L. de Brito

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (em substituição)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: CPL nº 139/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

Carta Contrato: 009/2024

Objeto: Aquisição de ferramentas permanentes para uso da equipe técnica (setores de manutenção, acompanhamento de obras e garantia de obra) da Secretaria da Educação.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Rednov Ferramentas Ltda

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 45.769.285-0001-68

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 05/03/2024, Rescindido Unilateralmente a partir de 07/07/2025, nos termos do artigo 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.

<https://bit.ly/41owDuW>

Graziela Correa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE MULTA

Processo: CPL nº 139/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

Carta Contrato: 009/2024

Objeto: Aquisição de ferramentas permanentes para uso da equipe técnica (setores de manutenção, acompanhamento de obras e garantia de obra) da Secretaria da Educação.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Rednov Ferramentas Ltda

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 45.769.285-0001-68

Assunto: Fica a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, MULTADA em R\$ 1.412,19 (um mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos), por inadimplência contratual, conforme cláusula editalícia 17.2.3, referente à carta contrato nº 009/2024, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme informações contidas nos autos do processo CPL nº 139/2023.

<https://bit.ly/41owDuW>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO

Processo: CPL nº 690/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2019

Contrato: 279/2020

Objeto: Fornecimento de Materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 08/07/2020, prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório, a partir de 08/07/2025 a 07/07/2026, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 4º da Lei 8.666/93. Fica ainda registrado que o reajuste previsto na cláusula 5.8, referente ao índice do mês de maio/2024 a maio/2025 será calculado e analisado, quando houver a disponibilização do índice. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil duzentos e oitenta reais).

<https://cutt.ly/EwdLcBIZ>

Vera Lúcia Rodrigues da Cunha Souza

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

(em substituição)

Declaração de Inidoneidade

Processo: CPL nº. 249/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 134/2022

Contrato: SIM nº 533/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DA ZOONOSES

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA.

Assunto: Fica a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme informações constantes nos autos do processo CPL nº 249/2022.

<https://bit.ly/3JNOqUi>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo: CPL n.º 265/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/2021

Contrato: SIM n.º 67/2022

Objeto: Prestação de serviço de apoio diagnóstico em análises clínicas, anatomia à saúde do município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (Razão Social) / *** (Nome Fantasia)

Assunto: Fica a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, CNPJ 47.673.793/0102-17, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula contratual 7.8.1, referente ao Contrato SIM n.º 67/2022, conforme informações constantes nos autos do processo CPL 265/2021.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com artigo 109, inciso I, alínea "F" da mesma Lei.

Comunique-se.

<https://bit.ly/3RUoyJO>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 309/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 137/2020

Contrato: 100/2021

Objeto: Prestação de serviços de continuados de manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica em equipamentos de maior complexidade da Secretaria da Saúde de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Odair José da Silva Comércio e Serviços

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 08.982.540/0001-20

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/05/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica reajustado, conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) referente ao índice do período de outubro/2022 a outubro/2023 e 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) referente ao índice do período de outubro/2023 a outubro/2024.

Valor: R\$ 175.509,96 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

<https://bit.ly/3hDuzLv>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 229/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 109/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RENATA CAROLINA CASAGRANDE PASTRELLO SILVA 37050064874 (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 39.513.987/0001-83

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 08.01.00.3.3.90.39.05.08.122.4004.2179.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

TAÍS PEREIRA EID

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 252/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 113/2024

OBJETO: CURSOS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GASTRONOMIA, ESTÉTICA, LOGÍSTICA E MODA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (RAZÃO SOCIAL) / SENAC SOROCABA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 03.709.814/0019-17

VALOR: R\$ 412.395,13 (quatrocentos e doze mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 36.01.00.3.3.90.39.79.04.122.6002.6172 / 36.01.00.3.3.90.39.79.11.333.6002.6430.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02, 03 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) /

BIOFAC (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 14.112.327/0001-60

Item 02 - LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO M

Marca: MEDIX

Modelo: M

Preço unitário: R\$ 0,1710

Quantidade: 810.000 unidades.

Item 03 - LUVA NITRILICA P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO G

Marca: MEDIX

Modelo: G

Preço unitário: R\$ 0,1779

Quantidade: 550.000 unidades.

Item 05 - EQUIPO P/ SORO PARENTERAIS MACROGOTAS

Marca: TKL

Modelo: J-EMA06

Preço unitário: R\$ 0,99

Quantidade: 200.000 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 082/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 80.980,94 (oitenta mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.69.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIANGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 008/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2023

Contrato: SIM n.º 168/2023

Objeto: Locação de veículos para utilização da Secretaria da Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Assunto: Por meio deste Termo fica o contrato celebrado em 10/05/2023, prorrogado por 06 (seis meses), a partir de 07/06/2025 até 06/12/2025 nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica também suprimido em aproximadamente 3,18% (três vírgula dezoito por cento) do valor total do contrato inicial atualizado, sendo aproximadamente 10,12% (dez vírgula doze por cento) do valor atualizado do Lote 3, para 5 veículos, dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93. Fica convalidada que a supressão mencionada na Clausula II, para o Lote 3, referente a 3 (três) veículos ocorreu desde 07/06/2024 e a supressão de mais 2 (dois) veículos ocorreu desde 14/09/2024, no valor total de R\$ 156.937,97 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor: R\$ 1.237.255,80 (um milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

<http://bit.ly/3nPqA3p>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

• Processo: CPL n.º 041/2023

• Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2023

• Contrato: SIM n.º 170/2023

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nos imóveis e móveis pertencentes à secretaria de segurança urbana - SESU

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: DIEGO DA SILVA GANDRA

Razão Social: DIEGO DA SILVA GANDRA

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 19.591.309/0001-21

Assunto: Após conhecer o recurso administrativo apresentado pela contratada em 28/05/2025, em fls. 207 a 217 dos autos, decidiu o Sr. Prefeito, autoridade máxima competente, negar-lhe provimento mantendo integralmente a decisão que aplicou a sanção de multa à contratada.

<http://bit.ly/3o4H2Nx>

Verônica Gomes de Lima de Brito

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (em substituição)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S116/2025– CPL Nº. 256/2025Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S116/2025, CPL nº. 256/2025, destinada à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:15 horas do dia 14/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nhWI> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de agosto de 2025 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

SEAD

Secretaria de Administração

4º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 283/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 138/2021

Contrato: SIAM n.º 152/2023

Objeto: Prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar, interna e externa, nas dependências das unidades de saúde da rede municipal de saúde de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Gotalimpa Company Brasil Ltda (RAZÃO SOCIAL) / *** (NOME FANTASIA)

CNPJ: 13.734.857/0001-87

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 25/04/2023, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/06/2025 até 31/05/2027 nos termos do artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93. Fica formalizada a aplicação do reajuste de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato, previsto na cláusula 6.11, referente ao índice do período de dezembro/2023 a dezembro/2024, sendo que a aplicação do reajuste se dará a partir da nova vigência. Fica também remanejado 01 (um) posto de trabalho conforme abaixo, em relação ao estabelecido no Anexo III do Edital "Termo de Referência", de acordo com artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93:

De	Para
Palácio da Saúde: Rua da Penha, n.º 1176 – Centro	CAF II: Vigilância em Saúde: Rua Comandante Saigado, n.º 2443 – Galpão B15, Vila Hortência

Valor: 11.534.592,96 (onze milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

<https://bit.ly/40qdata>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

- Processo: CPL nº 227/2023

- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023

- Contrato: SIM nº 735/2023

- Objeto: Locação de viaturas adaptadas, caracterizadas e equipadas para a guarda civil municipal, sem motorista, quilometragem livre em condições de trafegar dentro e fora do município.

- Contratante: Prefeitura de Sorocaba

- Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

- Razão Social: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

- Nome Fantasia: *****

- CNPJ: 02.491.558/0001-42

Assunto: Após conhecer o recurso administrativo apresentado pela contratada em 09/06/2025, em fls. 133 a 138 dos autos, decidiu o Sr. Prefeito, autoridade máxima competente, negar-lhe provimento mantendo integralmente a decisão que aplicou a sanção de multa à contratada.

<https://bit.ly/3qd3uFt>

Verônica Gomes de Lima de Brito

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais (em substituição)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s79/2025 – CPL Nº. 172/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s79/2025, CPL nº. 172/2025, destinada ao AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS - SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 18/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nhX6> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de Agosto de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s81/2024 – CPL Nº. 180/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s81/2024, CPL nº. 180/2024 destinada ao SERVIÇO RETIFICA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO DIFERENCIAL NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL- SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 14/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nhYm> (PNCP), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de Agosto de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.,

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025 - CPL Nº. 177/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ARES CONDICIONADOS INVERTER TIPO SPLIT 18.000 BTU/H E 06 (SEIS) ARES CONDICIONADOS TIPO SPLIT 24.000 BTU/H. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 22/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 22/08/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/45EvUT> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de agosto de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024 - CPL Nº. 320/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. A CONTRATAÇÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 27/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 27/08/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/rq98i> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de agosto de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.295/2023 - CPL Nº. 680/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA NESTOR SILVA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PARQUE VITÓRIA RÉGIA. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 25/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 25/08/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/40VBiWY> e <https://bit.ly/41qXdW6> (PNCP) , pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de agosto de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1831-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA LAURA ALBERTO BARLOTINI (matrícula 432046), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANA LAURA ALBERTO.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1832-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELISANGELA MENDONCA GUEDES SATO (matrícula 597469), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ELISANGELA MENDONCA GUEDES.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1833-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LARISSA MANOEL BARBALHO (matrícula 543373), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LARISSA MANOEL BARBALHO BRIZOLA.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1834-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARILIA TANIA BRAGATTI DE CASTRO (matrícula 479441), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARILIA TANIA BRAGATTI.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1835-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELIANNE PRESTES DE OLIVEIRA (matrícula 511329), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de EDNILSON CELESTINO FERREIRA (matrícula 426356), no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1836-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANGELA BERTONI LOPES BERTANHA (matrícula 586978), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de DENISE BELONI BOTELHO CARRIEL (matrícula 586307), no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1837-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar BRUNA GIAMPAOLI JORGE (matrícula 586609), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1838-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARCELA PARADA SANTO VITO (matrícula 588091), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ROSEMEIRE FATIMA MARFIZIA ROMERO RODRIGUES (matrícula 588920), no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1839-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REGIANE FATIMA DE CARVALHO GOIS (matrícula 588237), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MURILO HENRIQUE RODRIGUES BRIZOLA (matrícula 587125), no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1840-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LENAYE VALVASSORI SILVA (matrícula 570524), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1841-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de JHONATAN CARDIM SIQUEIRA (matrícula 596976), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1842-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NOEMI FERNANDA MAGOGA (matrícula 559245), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2025, cessando os efeitos da portaria anterior.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1843-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIANE CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA (matrícula 440057), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1844-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA (matrícula 588814), do cargo de FISCAL PUBLICO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1845-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSINEI MARIA SILVEIRA (matrícula 595619), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1846-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DANILO ROBERTO FERREIRA TOSTES (matrícula 595569), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1847-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JACQUELINE MARCELA DOS SANTOS COUTINHO (matrícula 596016), do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1848-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 30 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GERSON DA SILVA (matrícula 108510).

Palácio dos Tropeiros, 07 de agosto de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS nº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

(Informa acerca dos critérios e regras vigentes para fins de descongelamento de tempo de serviço de servidores públicos da Administração Direta, para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes).

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal

de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54, §2º, inciso I, IV e V da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, vem através do presente **COMUNICADO** informar aos servidores e servidoras da Administração Direta do Município os critérios e regras gerais vigentes para fins de descongelamento de tempo de serviço de servidores públicos da Administração Direta, para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes, conforme segue abaixo:

Com efeito, visando a adequada compreensão geral da situação, cabe preliminarmente esclarecer que foi realizado em todo o funcionalismo público brasileiro o "congelamento" de tempo de serviço de servidores públicos, pertinente ao período de vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 (*de âmbito e alcance federal*), a qual estabeleceu medidas de contenção de recursos públicos devido ao enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Coronavírus / COVID-19 (SARS-CoV-2), prejudicando assim a continuidade da contagem deste tempo para os servidores públicos para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes que resultassem no aumento de despesa em decorrência de tempo de serviço dos servidores.

Inobstante, é fato cediço que, posteriormente, sobreveio a Lei Complementar nº 191, de 08 de Março de 2022 (*igualmente de âmbito e alcance federal*), a qual foi formalmente publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de Março de 2022, vindo efetivamente a surtir os seus regulares efeitos, a partir de então.

Como se sabe, em suma, a referida Lei Complementar nº 191, de 08 de Março de 2022, alterou a redação do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, de maneira a possibilitar o retorno da contagem de tempo de serviço, pertinente ao período em que esta restou "congelada", especificamente (**e somente / exclusivamente**) para os servidores públicos civis e militares da **área da saúde e da segurança pública, que trabalharam na linha de frente da pandemia**.

Cabe aqui ressaltar que a Administração Direta do Município **já realizou** o efetivo descongelamento de tempo de serviço para todos os servidores que, à época da Pandemia, atuaram na área da saúde e da segurança pública, em estrito e integral cumprimento da Lei Federal vigente, não havendo qualquer pendência junto a estes servidores.

Em paralelo às supracitadas legislações de âmbito federal, ainda no ano de 2021 (*portanto, posterior a LC nº 173/2020, contudo, anterior a LC nº 191/2022*), a Administração Pública de Sorocaba editou a *Portaria Conjunta SEGOV/SERH nº 02, de 02 de Julho de 2021*, que tratou da realocação de servidores públicos enquanto perdurasse o estado de calamidade decretada pela pandemia do Coronavírus, nos termos definidos em seu *Artigo 1º, inciso I*, conforme segue:

(...)

Art. 1º - Fica determinada a realocação, em caráter excepcional e por tempo certo, para exercerem suas atividades na Campanha de Vacinação Drive-Thru, quando designados pelo Secretário da Pasta, em cumprimento à determinação da Secretaria de Governo:

I – Os servidores públicos ocupantes de cargos do grupo ocupacional administrativo, pertencentes à classe salarial AD;

(...)

Neste esteio, alguns servidores públicos municipais lotados em pastas "diversas" da SES (Saúde) e SESU (Segurança), foram convocados pela Administração para prestar apoio administrativo, trabalhando em esquema de escala de revezamento na linha de frente da imunização da COVID-19, participando do atendimento, organização e triagem de municípios que compareceram aos locais de vacinação designados em sistema de "Drive-Thru", à época dos fatos, ocorridos nos estacionamentos de Shopping Centers do Município, Igrejas, Clubes e outros.

Dado tal fato exposto, os servidores públicos municipais que não eram lotados na SES ou SESU, porém, que foram convocados e efetivamente compareceram para prestar esse apoio aos locais de vacinação designados em sistema de "Drive-Thru", se igualaram em direitos àqueles servidores da SES e SESU, fazendo assim jus ao descongelamento.

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

Portanto, aqueles que seguramente se enquadram nessa situação (ou seja, somente aqueles que prestaram apoio administrativo à Campanha de Vacinação, realizada em sistema de "Drive-Thru", no ano de 2021) poderão formular um requerimento administrativo endereçado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, solicitando a análise de pertinência deste descongelamento e, caso possua, juntar anexo a cópia do Ofício e/ou do Email de convocação que recebeu para tal ação na época, para que assim possamos confrontar os dados com as listas de presença que foram assinadas nos locais quando da realização da vacinação em sistema de "Drive-Thru".

Em paralelo, importante aproveitar a oportunidade para informarmos que esta Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem recebido um volume considerável de solicitações de descongelamento de tempo de serviço, sendo que estas demandam razoável tempo para adequada verificação da pertinência do direito, mediante a conferência das listas de presença, como forma comprobatória. Desta feita, sempre que o servidor possuir cópia da lista de presença, ou da convocação que recebeu para atuar no evento, ou ainda qualquer outro registro válido que possa comprovar sua efetiva participação na Campanha de Vacinação, este deverá ser apensado conjuntamente ao pedido, para maior celeridade na análise e deliberação desta SERH.

Assim, uma vez que restar efetivamente comprovado o direito do servidor, mediante sua atuação na Campanha de Vacinação, este já terá automaticamente descongelado o seu tempo de serviço, adequando-se assim seu adicional já para o pagamento a ser realizado na próxima competência. Já em relação especificamente ao pagamento dos eventuais valores retroativos a que o servidor tiver direito, informamos que estes demandam cálculos muito mais complexos, que são realizados individualmente conforme cada caso de cada servidor, visto que compreendem correções a serem consideradas nos pagamentos anteriormente realizados, a depender da "data de aniversário" da vida funcional do servidor (para definição de descongelamento de 1% ou 2%, se a data for antes ou depois do dia 27 de Maio), e posteriores cálculos cuja incidência do adicional de tempo de serviço tem impacto direto, tais como pagamentos de férias, reclassificações salariais, adicionais, eventuais licenças prêmio recebidas, e demais mecanismos equivalentes.

Ademais, ainda no que se refere, especificamente, ao pagamento de valores retroativos, informamos que estes seguem a ordem cronológica, tanto do protocolo do pedido nesta SERH, em alinhamento com a efetiva comprovação da participação do servidor na Campanha de Vacinação de 2021, e o término dos cálculos de valores pertinentes, razão pela qual, invariavelmente, este pagamento acabará ocorrendo em competência de pagamento posterior ao efetivo descongelamento inicial do adicional de tempo de serviço, cujo qual é de efeito imediato à próxima competência de pagamento.

Em continuidade, informamos também que os pagamentos observam a impessoalidade de tratamento, mediante fila definida por todo o cronograma já exposto, aliado à disponibilidade financeira e orçamentária do município. Tais ações e controles se fazem primordialmente necessários, com vistas a preservar o erário e sua execução orçamentária, uma vez que o reconhecimento fático desta situação, que originou tal direito, não era conhecida à época em que foi elaborada a Lei Orçamentária Anual vigente de 2025 – LOA 2025. Todavia, considerando que os valores são pagos retroativamente, informamos que não há prejuízo financeiro ao servidor durante o tempo decorrido até efetivo pagamento dos valores que eventualmente tenha real direito.

Por fim, cabe reforçar uma vez mais que o descongelamento ocorrerá somente para aqueles que foram convocados e efetivamente compareceram para prestar esse apoio aos locais de vacinação designados em sistema de "Drive-Thru", sendo que as demais situações alheias à citada, infelizmente, não se enquadram na expressa previsão legal normatizada pela Lei Complementar nº 191, de 08 de Março de 2022, inobstante o reconhecimento da sua inegável relevância e importância quando da realização laboral, durante o período pandêmico.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 06 de Agosto de 2025;
370º da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS
FERNANDES DA
COSTA:

Assinado de forma digital por
CLEBER MARTINS FERNANDES DA
COSTA:
Dados: 2025.08.06 16:15:55 -03'00'

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECIDE, com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 combinado com as cláusulas 8.2 e 8.3 do Contrato 34/2024, APLICAR MULTA NA IMPORTÂNCIA R\$116,11, a ser descontado de futuras notas fiscais, à empresa BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pelos fatos apresentados no Relatório Final de Apuração de Responsabilidade do Assessor de Licitações e Contratos, ficando desde já intimada a empresa a manifestar ou não o direito à recurso, conforme disposto no artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando novos fatos e documentos não mencionados anteriormente.

Expeçam-se as comunicações necessárias e proceda-se a juntada da decisão ao processo.

Sorocaba, 7 de agosto de 2025.

Luís Santos Pereira Filho

Presidente da Câmara

COMUNICADO DE ITEM FRACASSADO - PREGÃO N.º 4/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO os itens 20, 23, 25, 26, 27 e 34 do processo de PREGÃO n.º 4/2025, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 5 de agosto de 2025.

COMUNICADO DE ITEM FRACASSADO - PREGÃO N.º 4/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO os itens 20, 23, 25, 26, 27 e 34 do processo de PREGÃO n.º 4/2025, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 5 de agosto de 2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, para a empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 10600,8, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba itens 2, 4, 8 e 33, para a empresa QUITANDA DIVINO LTDA, com o valor total de R\$ 6911, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 30, 31 e 32, para a empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 58867,68, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 30, 31 e 32, para a empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 58867,68, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba item 21, para a empresa MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 283, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 4/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para uso exclusiva da Câmara Municipal de Sorocaba itens 19 e 22, para a empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, com o valor total de R\$ 4452,6, nos termos do processo de PREGÃO n.º 4/2025.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 16/2023

Objeto: prestação de serviços técnicos e comercialização de solução web, contemplando tramitação eletrônica de informações, documentos e processos administrativos e legislativos com mapeamento e modelagem de processos de negócio

Contrato n.º 25/2023

Empresa: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Assinatura do contrato: 09/08/2023

Valor do contrato: R\$ 2235065

Assinatura da prorrogação: 7/08/2025

Início da vigência: 09/08/2025

Vigência: 24 meses

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.041, DE 30 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 12.482.518,61 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8870	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	2	3000156	R\$ 10.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8871	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	2	3000155	R\$ 941.215,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8873	18.01.00	3.1.90.16.00	10 301 1001 2109	95	3010022	R\$ 15.383,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8874	18.01.00	3.1.90.16.00	10 305 1001 2110	95	3030007	R\$ 13.968,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8875	18.01.00	3.1.90.16.00	10 305 1001 2110	95	3030008	R\$ 4.186,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8876	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	95	3000149	R\$ 645.288,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8877	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	95	3000153	R\$ 60.060,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8878	18.01.00	3.3.90.30.00	10 305 1001 2110	95	3030004	R\$ 2.416,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8879	18.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 2109	95	8020016	R\$ 800.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 12.482.518,61

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e **superavit** financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

- I – excesso de arrecadação - Fonte 02 - resolução SS 133/2025 - custeio insumos saúde;
- II – excesso de arrecadação - Fonte 2 - projeto sempre sorrindo;
- III – **superavit** financeiro - Fonte 95 - prop. 12493507000103.2023.32605 - eq. saúde bucal;
- IV – **superavit** financeiro - Fonte 95 - portaria 3558/2024 - ações Hanseniasse;
- V – **superavit** financeiro - Fonte 95 - portaria 5203/2024 - incremento emergencial;
- VI – **superavit** financeiro - Fonte 95 – portaria 4744/2024 . ações saúde bucal – pse;
- VII – **superavit** financeiro - Fonte 95 - portaria 5608/2024 . ações saúde bucal – pse;
- VIII – **superavit** financeiro - Fonte 95 – port. 2298/2023 - vig. ações arboviroses;
- IX – **superavit** financeiro - Fonte 95 - em. parl. ind. transf. esp. 202442650003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.042, DE 30 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 527.192,36 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
249	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2057	1	1100000	R\$ 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3623	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2073	1	1100000	R\$ 483.192,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 527.192,36

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
253	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
275	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 241.596,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
283	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 241.596,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 527.192,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00042281/2025-82)
DECRETO Nº 30.050, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00042281/2025-82, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00042281/2025-82.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00042281/2025-82, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de agosto de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**